Proc. Nº 0068/19
PLL Nº 036/19

APREGOADO PELA MESA EM 12 FEV 2020

Institui o Programa Praia Acessível no Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 02

Altera os artigos 3º e 4º do PLL 036/19, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 3º. Para o fim no disposto nesta Lei, as praias e os lagos urbanos poderão dispor de equipamentos públicos adaptados para permitir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º. As medidas de Acessibilidade, além das normas técnicas e da legislação vigente, obedecerão a critérios estabelecidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEPA), bem como de entidades da sociedade civil."

JUSTIFICATIVA

As referidas emendas visam adequar tecnicamente o Projeto de Lei apresentado.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

Vereador Paulo Brum